

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A agente de contratação do Município de Paragominas, Estado do Pará, instituída através da Portaria nº 11/2022, de 23 de fevereiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, composta pela servidora; DIANA MARIA BARATA BORGES e consoante autorização do Excelentíssimo JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, prefeito municipal, na qualidade de Ordenador de despesa, com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa de licitação, resolvem reconhecer e declarar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Locação de veículos, tipo pick-up, sem motorista – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania”. Conforme fundamentações abaixo

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que prevê:
Art. 75: É dispensável a licitação:
Inciso II: para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, identificou-se que a demanda por serviços realizados pela coordenação da defesa civil – COMPDEC da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, identificou-se que a demanda por serviços de visitas e acampamento crescem a cada dia. Atualmente a coordenação não possui nenhum veículo que possa dar esse apoio, o que nos deixa limitados para atender quaisquer das demandas a nós direcionada pela DEFESA CIVIL, atividades de acompanhamento, vistoria, retiradas dessas famílias em áreas de risco e realocação das mesmas em locais seguros. Desta forma, justifico a presente demanda por locação de veículos necessários a execução dos serviços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da locação ficou definido em R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), conforme consta no Parecer Técnico. Após avaliação prévia, constatou-se, que o preço está de acordo com o de mercado.

Desta forma, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a licitação é DISPENSÁVEL.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 20.677.400/0001-43, levando em consideração que o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) proposto é compatível ao preço de mercado, pois, conforme cotação de preços foi possível identificar que os mesmos se encontram abaixo dos valores ofertados por outros fornecedores, conforme documentos anexos aos autos deste processo.

Paragominas-Pa, 06 de maio de 2022.




DIANA MARIA BARATA BORGES
Agente de Contratação
Portaria 11/2022